

# DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS



REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO III

SEXTA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 193

## SUMÁRIO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 036/2026

2

## IMPrensa OFICIAL

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CONDESCOM**-CONSORCIO INTERMUNICIPAL

REGIÃO DE CAMPO MOURAO, ESTADO DO PARANÁ



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **1932026228**



## ATOS ADMINISTRATIVOS



Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301 -140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/ 0001-31

**RESOLUÇÃO Nº 036/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 034/2026.

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Presidente do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, e demais Legislação aplicável

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 034/2026, de 12 de maio de 2026, que tratava da Regulamentação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM a cobrança de tarifa a título de preço público para adesão/carona de Ata de Registro de Preços por municípios não consorciados.

**Art. 2º** - A presente revogação fundamenta-se na não previsão legal nos procedimentos licitatórios em vigor, fazendo-se necessária a adequação normativa, assim como nova regulamentação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Campo Mourão, 22 de maio de 2026.

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

Presidente

